



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e implementação do Programa "Creche da Terceira Idade" no município de Dourados – MS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados,

O Vereador Sargento Prates, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência INDICAR a necessidade de elaboração de um Projeto de Lei para instituir o Programa "CRECHE DA TERCEIRA IDADE" no âmbito do Município de Dourados.

O referido programa visa garantir acolhimento, abrigo diurno e convivência adequada para a população idosa, fortalecendo a rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

1. Da Proteção à Dignidade da Pessoa Idosa A presente indicação fundamenta-se no dever constitucional (Art. 230, CF) e legal (Estatuto do Idoso) de amparar as pessoas idosas, assegurando-lhes o direito à vida, à saúde e à convivência familiar e comunitária. Dourados, como polo regional, necessita de políticas públicas que acompanhem o envelhecimento populacional com humanidade e eficiência.

2. Do Apoio às Famílias Douradenses Muitas famílias em nosso município possuem idosos semidependentes que, por necessidade de trabalho ou estudo dos responsáveis, acabam permanecendo sozinhos durante o dia. A "Creche da Terceira Idade" oferece uma solução segura e técnica, evitando o isolamento social e permitindo que o cuidador familiar mantenha sua produtividade econômica, sabendo que seu ente querido está sob cuidados profissionais.

3. Da Estrutura e Serviços Propostos O programa funcionará como um Centro-Dia, oferecendo:

I. Atendimento Multidisciplinar: Serviços de saúde (odontológico, oftalmológico, fisioterapêutico), nutricionais, psicológicos e sociais.

II. Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, das 07h às 19h, com possibilidade de extensão conforme a necessidade.

III. Modelo de Gestão: Autorização para convênios entre o Município e a iniciativa privada ou instituições afins, otimizando a aplicação de recursos públicos.

4. Da Prevenção e Economia na Saúde Pública A institucionalização diurna reduz drasticamente a ocorrência de acidentes domésticos e o agravamento de doenças crônicas por falta de acompanhamento. Isso se traduz em uma gestão pública eficiente, diminuindo a pressão sobre as unidades de pronto atendimento (UPA) e hospitais municipais.

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pelo exposto, submeto esta Indicação à apreciação do Executivo Municipal, certo de que a implementação deste programa será um marco na proteção social de Dourados.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 08 de junho de 2026.

Rubens de Gomes Prates

Vereador - PL

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br